



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo  
Rua 03 de Outubro 1233, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo, CEP 93.410-040

**PORTARIA DF Nº 03/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

○ **DR. PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL, JUIZ DIRETOR DO FORO DE NOVO HAMBURGO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta nº 4.854, de 10 de julho de 2013, da Presidência e da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**RESOLVE:**

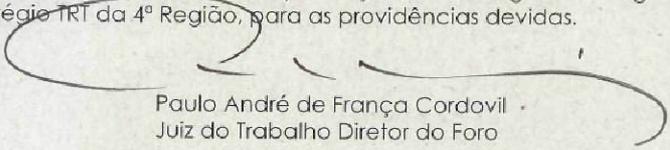
**Art. 1º** Suspender o expediente forense nas Unidades Administrativas do Foro de Novo Hamburgo, compreendendo o público em geral, inclusive nos setores vinculados à Direção do Foro (Central de Mandados e Coordenadoria de Distribuição dos Feitos), mantendo-se plantão para medidas urgentes, nos termos do artigo 143 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional.

**Art. 2º** Revogar a Portaria DF nº 02/2013, de 09 de julho de 2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Envie-se cópia da presente à apreciação da Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as providências devidas.

  
Paulo André de França Cordovil  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro